



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 392/2021

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – **GTI**, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, a concessão de gratificação através do Decreto nº 239/2021 de 18/02/2021, ao servidor **EDINEI MIRANDA DOS ANJOS**, Agente de Endemias;

Considerando, que a referida gratificação concedida ao servidor, permaneceria enquanto estivesse no exercício essencial da função de Agentes de Endemias desta municipalidade;

Considerando, o que preceitua o Art. 60 § 1 da lei nº 4.080/93- RJU DE 29/01/1993.

DECRETA:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida ao servidor municipal **EDINEI MIRANDA DOS ANJOS**, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de Julho de 2021**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de julho de 2021.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 392/2021

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – GTI, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, a concessão de gratificação através do Decreto nº 239/2021 de 18/02/2021, ao servidor **EDINEI MIRANDA DOS ANJOS**, Agente de Endemias;

Considerando, que a referida gratificação concedida ao servidor, permaneceria enquanto estivesse no exercício essencial da função de Agentes de Endemias desta municipalidade;

Considerando, o que preceitua o Art. 60 § 1 da lei nº 4.080/93- RJU DE 29/01/1993.

DECRETA:

Art. 1º - **sUPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – G. T. I, concedida ao servidor municipal **EDINEI MIRANDA DOS ANJOS, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos legais a partir do dia **01 de Julho de 2021**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - **Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:83E920FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/07/2021. Edição 2790

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>